EDITAL DE CONCURSO CULTURAL Nº 02/2026

II CONCURSO "NATAL LUZES E MAGIA"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS, por intermédio do seu Departamento Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o presente Edital que regulamenta o Concurso Cultural " NATAL LUZES E MAGIA". O certame visa premiar as fachadas residenciais mais enfeitadas e decoradas no âmbito deste município, mediante as condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Concurso tem caráter estritamente cultural e recreativo. Seu objetivo é incentivar a criatividade da comunidade local, valorizar a identidade cultural do município e promover o embelezamento urbano durante o período de 30 DE NOVEMBRO A 06 DE JANEIRO.
1.2. O concurso premiará as **15 casas** com as decorações/enfeites externos mais originais, criativos e harmoniosos visíveis a partir da via pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 27/11/2026 a 10/12/2026.
2.2. Poderão se inscrever proprietários ou inquilinos de imóveis estritamente residenciais localizados no perímetro urbano do Município de São Roque de Minas/MG.
2.3. A inscrição deverá ser formalizada pelo responsável do imóvel mediante:
• Preenchimento do Formulário de Inscrição online pelo e-mail culturasaoroquedeminas@gmail.com ou presencialmente na sede do Departamento de Cultura, situado na Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, centro São Roque de Minas.
• Apresentação de cópia do RG, CPF e um comprovante de residência atualizado em nome do candidato (ou contrato de locação).
2.3.1. As inscrições também poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponibilizado pelo Departamento Municipal de Cultura, acessível pelo seguinte endereço:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeBqesrz3blRoxmFUZK1xPd7GeqxLQtpgO3-ULI2CcUvHRnxg/viewform

O preenchimento do formulário deverá observar o prazo de inscrição e os requisitos estabelecidos neste Edital.

2.4. Não poderão participar do concurso:
• Imóveis estritamente comerciais ou prédios públicos.
• Membros da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
• Servidores lotados diretamente no Departamento de Cultura do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A avaliação das residências inscritas ocorrerá entre os dias 07/12/2026 a 11/12 /2026.
3.2. As decorações serão julgadas com base nos seguintes critérios, atribuindo-se notas de 5,0 (cinco) a 10,0 (dez) para cada um:
• Criatividade e Originalidade: Inovação no uso de materiais e ineditismo do projeto

• Beleza e Harmonia: Estética geral, combinação de cores e distribuição dos elementos visuais.
• Iluminação e Impacto Visual: Qualidade visual do projeto tanto no período diurno quanto noturno.
• Utilização de Materiais Sustentáveis: Uso de materiais recicláveis ou reutilizáveis (fator de pontuação extra/diferencial).

CLÁUSULA QUARTA – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída por ato administrativo do Departamento de Cultura, composta por 03(três) membros de idoneidade reconhecida, preferencialmente profissionais das áreas de artes visuais, arquitetura, design, decoração ou representantes da sociedade civil.
4.2. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, autônoma e irrecorrível, não cabendo qualquer recurso administrativo contra as notas atribuídas.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Na hipótese de empate na pontuação final entre duas ou mais residências, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver:
1. A maior nota no critério Criatividade e Originalidade;
2. A maior nota no critério Beleza e Harmonia;
3. A inscrição realizada de forma mais tempestiva (ordem cronológica de protocolo da inscrição);
4. Persistindo o empate, a definição será feita por meio de Sorteio Público realizado na sede do Departamento de Cultura, com aviso prévio aos envolvidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREMIAÇÃO

6.1. Os prêmios deste Concurso foram integralmente obtidos por meio de doações espontâneas do comércio local, sem ônus financeiro direto para o erário municipal.
6.2. A premiação será distribuída da seguinte forma:

1º lugar: 01 Vale-compras de R$ 250,00 – (Supermercado Cebolão) 01 Lavagem e limpeza interna automotiva (Centro Estético Automotivo e Lavador - Beterraba).
2º lugar: 01 Voucher (Maquiagem/ Escova/ Manicure -Mão) Barbara Leite – Beauty Stúdio - 01 mês de academia – Studio Force (José Antônio).
3º lugar: 01 Vale-compras de R$ 200,00 – (Casa Cassini) Representante Legal Rosilene- 01 Ducha Elétrica (Empresa Protelar) Humberto Oliveira.
4º lugar: 01 Voucher de maquiagem (Gabriela Oliveira Make Up) 01 mensalidade na Relax Academia (Regina Faria).
5º lugar: 01 Vale – compras de R$200,00 – (Supermercado Leve Mais São Roque) Proprietário Rone Pereira – 01 Blusa T-Shirts. Da Loja Taly Modas – Proprietária Thallyta Seabra.
6º lugar: 01 Vale de R$ 150,00 em qualquer serviço – (Maria Elzira Estúdio) 01 Vale-compras de R$ 100,00 e 01 bolsa da Farmelhor Drogaria- Proprietária (Nadya Mato).
7º lugar: 01 Vale-compras de R$ 100,00 – São Roque Farma Proprietário Jader Faria - 01 Tratamento de Brinde Fernanda Faria- Espaço de Beleza.
8º lugar: 01 Vale-compras de R$ 100,00 – Panificadora Casca Danta Proprietária Edina Faria - 01 mensalidade de Pilates na Físio Pilates Studios Proprietária Nilvanilce Pereira.
9º lugar: 01 Sanduicheira Grill - Casa Goulart – Responsável Legal Randinho - 01 mensalidade de Ballet no Encanto Estúdio de Danças, Proprietária Fernanda Kássia). 01 Kit Pet para Gato do Centro de Estética Animal e Boutique Pet – Proprietária Kátia Ferreira.
10º lugar: Vale de 01 Pizza tamanho G da Taberna Zagaia Proprietário Neto - 01 Sanduicheira Grill da Empresa Eletrogally, Proprietário Roldão Machado - 01 kit hidratação da Drogaria DSG – Proprietária: Crhislaine Santos.
11º lugar: 01 Vale abastecimento de R$ 50,00 do Posto de Gasolina Rio do Peixe, Proprietária Leticia Oliveira 01 Blusa Feminina da Loja Modo e Estilo - Proprietária Vanda. 01 Kit caminhada Loja Doriquinho Materiais de Construção, Proprietário Doriquinho.

12º lugar: 01 camisa polo G 01 e 01 camisa Country manga longa P ambas masculino da Loja LC Proprietária Benedita Silva - 01 Kit (camiseta e Copo) da Academia Aron Black – Proprietário Philipe Melo.
13º lugar: 01 Vale-abastecimento de R$ 50,00 do Posto de Gasolina Portal da Canastra, Proprietária Luciana Santos - 01 Sombrinha do Laboratório Bio Vida, Proprietária Patrícia Leite. 01 kit Chapéu e Boné Loja Master Proprietário José Carlos.
14º lugar: 02 latas de Esmalte +base água (3,2L cada) da Aquarela Tintas Responsável Legal Bruno - 01 kit Pet para Cão do Centro de Estética Animal e Boutique Pet , Proprietária Kátia Ferreira.
15º lugar: 01 Bolsa feminina da Loja Vitrine Fashion, da proprietária Andreza Barbosa - 01 Kit Chapéu e Boné da Loja Mater, Proprietário José Carlos.

6.3. Em nenhuma hipótese o prêmio poderá ser convertido em dinheiro vivo pela Prefeitura ou transferido a terceiros antes da entrega oficial.
6.4. Eventuais custos de instalação, frete ou garantia dos produtos doados são de responsabilidade das empresas doadoras ou do próprio contemplado, eximindo-se a Prefeitura de qualquer encargo financeiro pós-entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE IMAGEM E USO CULTURAL

7.1. Ao assinar a ficha de inscrição, o participante autoriza expressamente, de forma gratuita e sem ônus de qualquer natureza, o Município de São Roque de Minas a utilizar seu nome, imagem e fotografias/vídeos da fachada de sua residência.
7.2. A cessão dos direitos estende-se a postagens em redes sociais, sites institucionais, panfletos, televisão ou qualquer outro veículo de comunicação com fins estritamente promocionais e de divulgação das ações culturais do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

8.1. A instalação, manutenção, segurança e os custos com energia elétrica decorrentes da decoração são de inteira e exclusiva responsabilidade do participante inscrito.
8.2. O Município não se responsabiliza por eventuais danos materiais, furtos, roubos ou acidentes elétricos ocorridos na estrutura decorativa das residências participantes.
8.3. É vedada a utilização de decorações que obstruam o livre trânsito de pedestres nas calçadas ou que causem riscos à segurança pública.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E LEGAIS

9.1. A participação neste certame implica a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas e condições previstas neste Edital.
9.2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Departamento de Cultura em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.
9.3. Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da aplicação deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

10.1. A divulgação oficial dos vencedores do II Concurso Cultural “Natal Luzes e Magia” ocorrerá durante a cerimônia de premiação, a ser realizada no dia **19 de dezembro de 2026, às 19h**, no **Calçadão da Praça da Matriz**, em São Roque de Minas/MG.

10.2. A cerimônia será aberta ao público, ocasião em que serão anunciados os participantes classificados e realizada a entrega dos respectivos prêmios.
10.3. Os participantes contemplados deverão comparecer ao local indicado, ou designar representante, para o recebimento dos prêmios.

São Roque de Minas, 27 de novembro de 2026.

BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666
Assinado de forma digital por BELCHIOR DOS REIS FARIA:00045809666
Dados: 2026.11.27 09:42:36 -03'00'

Belchior dos Reis Faria
Prefeito Municipal de São Roque de Minas

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – II CONCURSO "NATAL LUZES E MAGIA" (2026)

Prefeitura Municipal de São Roque de Minas – Departamento Municipal de Cultura
Regulamentado pelo Edital de Concurso Cultural nº 02/2026
Protocolo nº: _____ | Data: / /2026 | Horário:
(Preenchimento exclusivo do Departamento de Cultura – ordem cronológica para fins de desempate, conforme Cláusula 5.1)

1. **DADOS DO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL**

• Nome Completo: _____
• CPF: _____ RG: _____
• Telefone / WhatsApp: (____) _____
• E-mail: _____
• Vínculo com o imóvel (Cláusula 2.2): ( ) Proprietário(a) ( ) Inquilino(a)

2. **DADOS DO IMÓVEL PARTICIPANTE**

• Endereço Completo (Perímetro Urbano de São Roque de Minas/MG):
Rua/Av.: _____, nº _____
Bairro: _____ | CEP: 37928-000
• Ponto de Referência: _____
• Características da Decoração (Opcional – auxilia a Comissão Julgadora na Cláusula 3.2):
( ) Utiliza materiais recicláveis/reutilizáveis (sustentáveis).
Breve descrição: _____

3. **DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA ANEXADA (Cláusula 2.3)**

(Marque os documentos entregues presencialmente ou anexados ao e-mail culturasaoroquedeminas@gmail.com)
• [ ] Cópia do RG
• [ ] Cópia do CPF
• [ ] Comprovante de residência atualizado em nome do candidato OU Contrato de locação

ANEXO I - A

4. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, IMPEDIMENTOS E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Ao assinar esta ficha, declaro para os devidos fins que:

1. Ciência do Edital (Cláusula 9.1): Li e aceito integralmente todas as regras e condições estabelecidas no Edital de Concurso Cultural nº 02/2026, inclusive o período de manutenção da decoração (30/11/2026 a 06/01/2027) e a soberania das decisões da Comissão Julgadora.

2. Inexistência de Impedimentos (Cláusula 2.4): O imóvel inscrito é estritamente residencial, e não sou servidor(a) lotado(a) no Departamento de Cultura, membro da Comissão Julgadora, nem parente (em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau) de seus integrantes.

3. Responsabilidade e Segurança (Cláusula 8ª): Assumo total responsabilidade pela instalação, segurança, manutenção e consumo de energia elétrica da decoração, zelando para que não haja obstrução das calçadas nem risco aos pedestres, isentando o Município de danos, furtos ou acidentes.

4. Autorização de Uso de Imagem e Nome (Cláusula 7ª): Autorizo, de forma gratuita e sem ônus, o Município de São Roque de Minas a divulgar meu nome, imagem e fotografias/vídeos da fachada do imóvel inscrito em redes sociais, sites institucionais, panfletos, TV ou outros meios de comunicação para fins de promoção cultural.

São Roque de Minas/MG, _____ de _____ de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 – CENTRO - FONE: (37) 3433-1228
CEP: 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO PARTICIPANTE

II Concurso "Natal Luzes e Magia" – Edital nº 02/2026

• Protocolo nº: _____ Data: _____/_____/2026 às :_____horas.

• Participante: _____

• Endereço do Imóvel: _____

• Período de Avaliação da Comissão (Cláusula 3.1): 07/12/2026 a 11/12/2026.

_____
Assinatura – Departamento de Cultura
Praça Alibenides da Costa Faria, nº 10, Centro
E-mail: culturasaoroquedeminas@gmail.com